



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 1029/1962		
Ementa ALTERA A LEI 944/61, PARA REGULAMENTAR TRANSFERÊNCIAS DE UMA CARREIRA PARA OUTRA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.		
Data da Norma 20/08/1962	Data de Publicação 26/08/1962	Veículo de Publicação A Folha
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 1464/1962</u> - Autoria: Carlos Franchi		
Status de Vigência Revogada		
Observações Autor: CARLOS FRANCHI		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 04/08/1987	Norma Relacionada <u>Lei n° 3087/1987</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



8
09

- LEI Nº 1.029, de 20 de AGOSTO de 1962 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14/8/1962, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - As transferências de uma para outra carreira e de um para outro cargo, a que se refere a Lei nº 944, de 6 de outubro de 1.961, somente serão permitidas - quando os funcionários exercerem cargo de provimento efetivo e com mais de 2 (dois) anos de serviço municipal.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osmar Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois.-


(Diretor Administrativo)